



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 779/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2020.

ANO IV

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ricardo Faustino da Silva - Secretário Municipal de Infraestrutura

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação. Secretária Municipal de Esportes

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Valcleia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 136/2020

Decreto Orçamentário Nº 033/2020

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 136, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre afastamento de servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o disposto da Medida Cautelar, referente aos Autos da Representação Criminal/Notícia de Crime nº 0000637-90.2020.8.12.0049, do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, Comarca de Água Clara–MS,

RESOLVE:

Artigo 1º **AFASTAR** o servidor público municipal Sátilo Leandro de Moraes, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 751.565 SSP/MS e do CPF/MF Nº 883.514.671-20, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Informática, Nível II, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de sua função de Professor de Informática da Rede Escolar deste Município, até ulterior deliberação, anexo a esta Portaria o Ofício 0000637-90.2020.8.12.0049/755862.M13112, do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, Comarca de Água Clara–MS.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal



URGENTE

Ofício 0000637-90.2020.8.12.0049/755862.M13112

Ref.: Comunica Determinação de Suspensão do exercício de função pública

Remetente: Juízo da Vara Única da Água Clara-MS

Destinatário:
Secretaria Municipal de Educação de Água Clara/MS
BR -262 - Km 135, N/I, Paço da Prefeitura Municipal, Centro
Água Clara-MS
CEP 79680-000
Número do AR: 0000637-90.2020.8.12.0049-000005

Senhor(a),

Pelo presente, expedido nos Autos da Representação Criminal/notícia de Crime n. 0000637-90.2020.8.12.0049, que Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Água Clara-MS promove contra Sátilo Leandro de Moraes, em trâmite perante este Juízo da Vara Única desta Comarca de Água Clara, **COMUNICO** da **Decisão Judicial** de f. 59-68, que determinou a aplicação das Medidas Cautelares diversas da prisão que **suspendeu o exercício de função pública** de SÁTILLO LEANDRO DE MORAES para imediato cumprimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA CLARA/MS, BR -262 - Km 135, Paço da Prefeitura Municipal, Centro - CEP 79680-000, Água Clara-MS

Qualquer informação ou resposta pode ser dada pelo aci-1v@tjms.jus.br.

Atenciosamente,

Água Clara, 23 de junho de 2020.

Camila de Melo Mattioli Pereira
Juíza de Direito
Assinatura por Certificação Digital

Mod. 755862 - Endereço: Francisco Vieira, 200, Jardim Primavera - CEP 79680-000, Fone: (67) 3239-1241, Água Clara-MS - E-mail: aci-1v@tjms.jus.br

*Recibo
24/06/2020*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Camila de Melo Mattioli Pereira em 23/06/2020 às 15:56:05. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0000637-90.2020.8.12.0049 e o código 741D5EB.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 779/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2020.

ANO IV

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 33 DE 18 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1121 de 17 de Dezembro de 2019**, na Secretaria Municipal de Administração o valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), na Secretaria Municipal de Infraestrutura o valor de R\$ 1.414.968,56 (Um milhão quatrocentos e quatorze mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), no Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), no Fundo Municipal de Assistência Social o valor de R\$ 6.811,00 (Seis mil oitocentos e onze reais), no Fundo Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação o valor de R\$ 1.351.526,66 (Um milhão trezentos e cinquenta e um mil quinhentos e vinte seis reais e sessenta e seis centavos) Suplementar as Seguintes Dotações:

SUPLEMENTAÇÃO

01.004-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

01.004.04.122.0039.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*
100000 - Recursos Ordinários R\$ 105.000,00

Sub-Total:R\$ 105.000,00

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.25.752.0033.2074.3.3.9.0.30.00.00.00 *Material de Consumo*
117000 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP R\$ 1.389.553,56
01.006.15.452.0031.2033.3.3.9.0.39.00.00.00 *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*
170071 - Recursos Hídricos R\$ 25.415,00

Sub-Total:R\$ 1.414.968,56

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.302.0003.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 *Material de Consumo*
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 200.000,00
03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.32.00.00.00 *Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito*
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 20.000,00

Sub-Total:R\$ 220.000,00

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.244.0002.2072.3.3.9.0.32.00.00.00 *Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito*
129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 6.811,00

Sub-Total:R\$ 6.811,00

08.010-FUNDO MUNICIPAL DE EDUC E DESENV DA EDUCACAO

08.010.12.361.0026.2075.3.1.9.0.11.00.00.00 *Vencimentos e*

Vantagens Fixas - Pessoal Civil

118000 - Transferências do FUNDEB (aplicação. remunerada, Magistério efetivos Educação Básica R\$ 1.351.526,66

Sub-Total:R\$ 1.351.526,66

Total Parcial Reduzido: R\$ 3.098.306,22

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1121 de 17 de Dezembro de 2019**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

01.004-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

01.004.04.122.0039.2041.3.3.9.0.40.00.00.00 *Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação*
100000 - Recursos Ordinários R\$ 35.000,00
01.004.04.122.0039.1043.4.4.9.0.51.00.00.00 *Obras e Instalações*
100000 - Recursos Ordinários R\$ 70.000,00

Sub-Total:R\$ 105.000,00

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*
101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 1.351.526,66

Sub-Total:R\$ 1.351.526,66

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.15.452.0031.2033.3.3.9.0.39.00.00.00 *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*
180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$ 25.415,00
01.006.25.752.0033.2074.3.3.9.0.39.00.00.00 *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*
117000 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP R\$ 1.389.553,56

Sub-Total:R\$ 1.414.968,56

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.32.00.00.00 *Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito*
181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$ 20.000,00
03.011.10.301.0003.2008.4.4.9.0.52.00.00.00 *Equipamentos e Material Permanente*
131014 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica - (Bloco de Assistência Farmacêutica) R\$ 30.000,00
03.011.10.301.0003.2008.4.4.9.0.52.00.00.00 *Equipamentos e Material Permanente*
114009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável - (Bloco de Atenção Básica) R\$ 60.000,00
03.011.10.301.0003.2008.4.4.9.0.52.00.00.00 *Equipamentos e Material Permanente*
125000 - Transferência de Convênios - Estado/Saúde R\$ 50.000,00
03.011.10.301.0003.2008.4.4.9.0.52.00.00.00 *Equipamentos e Material Permanente*
131008 - Componente Piso da Atenção Básica Fixo - PAB Fixo (Bloco de Atenção Básica) R\$ 60.000,00

Sub-Total:R\$ 220.000,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 779/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2020.

ANO IV

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.244.0002.2072.3.3.9.0.32.00.00.00 *Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito*

100000 - Recursos Ordinários

R\$ 6.811,00

Sub-Total:R\$ 6.811,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 3.098.306,22

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 18 junho de 2020.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal